



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços especializados em cobertura fotográfica e videográfica para realizar o registro audiovisual da Cavalgada da Integração no Topo do Rio Grande, evento que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, junto aos Cânions Ausentinos, no município de São José dos Ausentes/RS. A contratação visa à captação de imagens em alta resolução, incluindo fotografias e vídeos profissionais, bem como a gravação de imagens aéreas com o uso de drone. O objetivo é obter um registro completo e de qualidade do evento, que evidencie sua relevância cultural, histórica e turística, contribuindo para a valorização e promoção institucional do município.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	01	Empresa especializada em cobertura fotográfica e videográfica

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em cobertura fotográfica e videográfica, a fim de registrar, documentar e divulgar os principais momentos da cavalgada, e também valorizar, as raízes locais, o patrimônio imaterial, a identidade da comunidade, tendo desta forma, grande relevância para a preservação das tradições regionais, e também para divulgação do turismo e das belezas dos campos e cânions de nossa região. O serviço inclui a captação de imagens em foto e vídeo e edição básica, assegurando a produção de materiais de qualidade que possam ser utilizados em campanhas institucionais, arquivos históricos e ações futuras de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

promoção cultural e turística do município, garantindo o registro adequado de todas as etapas da cavalgada, com qualidade técnica e profissionalismo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, considerando a natureza específica do serviço a ser prestado, voltado à cobertura fotográfica e videográfica do evento Cavalgada da Integração no Topo do Rio Grande junto aos Cânions Ausentinos, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025.

O objeto da contratação inclui:

Captação de imagens fotográficas e videográficas profissionais em alta resolução;

Registro audiovisual com uso de drone;

Produção de conteúdo que retrate com fidelidade e qualidade os momentos do evento, com foco na valorização cultural, histórica e turística do município.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se por se tratar de uma contratação de baixo valor, enquadrada nos limites legais, e pela especificidade técnica do serviço, que exige experiência comprovada em captação e edição de imagens em ambientes naturais e eventos ao ar livre.

Além disso, a cobertura audiovisual proporcionará material institucional de qualidade para promoção turística do município de São José dos Ausentes, fortalecendo sua imagem junto ao público regional e nacional, especialmente em relação às belezas naturais dos Cânions Ausentinos e à valorização das tradições gaúchas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

- a) Dispor de equipe técnica qualificada para captação de imagens fotográficas e em vídeo durante o evento;
- b) Os equipamentos precisam estar à disposição, e em bom funcionamento, tanto câmeras quanto drones.
- c) Comprometer-se com o cumprimento integral do cronograma do evento;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A prestação de serviço deverá ser durante toda a cavalgada, iniciando os trabalhos na sexta dia 04 (quatro) de julho, e finalizando domingo 06 (seis) de julho

7.3. A entrega do material fotográfico e audiovisual deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, por meio de mídia digital (pen drive) ou por link para download seguro, contendo fotografias tratadas e em alta resolução; vídeo editado com no mínimo 2 (dois) minutos de duração; arquivos brutos (fotos e vídeos), sem edição.

7.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue posterior a realização do evento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a)** acompanhar o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação do serviço e, ainda:

- a)** efetuar a instalação dos equipamentos de som, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será também a Secretária Municipal de Turismo e Cultura Milena Santos Velho do Amaral.

11. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. A prestação de serviço será observado provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

12.2. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço global.

13.3. Será dispensado processo de dispensa de licitação eletrônica. Por questões de prazos para contratação da empresa de menor valor.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

16. ESTIMATIVA DO VALOR

16.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

16.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

94 - Promoção do Turismo

27.813 – Desporto e Lazer / Lazer

2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

477 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 27 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração
Gabriele Lemos Nunes

Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Milena Santos Velho do Amaral

Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL